

EDITAL - Nº 01/2026
BOLSAS DE ESTUDOS
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A **Associação Hospitalar Moinhos de Vento (AHMV)**, por meio do Instituto Moinhos Social (IMS), da Escola de Formação Profissional do Hospital Moinhos de Vento e da Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento (FCSMV), no uso de suas atribuições regimentais e em observância às disposições institucionais, torna público o presente edital para os(as) interessados(as) em inscreverem-se no processo de seleção e concessão de bolsas de estudo para o **Curso Técnico em Enfermagem**.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital se refere ao Projeto de Bolsas de Estudo do Instituto Moinhos Social visa a concessão de 50 (cinquenta) vagas para o **Curso Técnico em Enfermagem**.

1.2. As bolsas de estudo previstas neste Edital serão ofertadas conforme a organização do curso e não exige ingresso imediato após aprovação.

1.3. As bolsas ofertadas no presente Edital serão distribuídas conforme as faixas abaixo, sendo **os requisitos de ingresso constantes no item 2:**

- (a) Serão concedidas 10 (dez) bolsas integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) do valor, destinadas a pessoas que comprovem ter sido afetadas pelas enchentes ocorridas em 2024, em Porto Alegre e na Região Metropolitana.
- (b) Serão concedidas 40 (quarenta) bolsas parciais, correspondentes a 90% (noventa por cento) do valor, destinadas ao público em geral que atenda aos requisitos constantes no item 2 deste edital, excetuando-se os itens 2.10 e 2.11.

1.4. A quantidade de bolsas ofertadas estará condicionada ao número de

matrículas efetivadas. Em caso de desistência, poderão ser convocados suplentes, observando-se o limite máximo de 03 (três) candidatos, conforme a ordem de classificação e aprovação dos candidatos elegíveis.

2. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

- 2.1. Ter concluído o ensino médio;
- 2.2. Não estar matriculado em curso técnico ou superior;
- 2.3. Não ser portador de diploma de curso superior nem de técnico;
- 2.4. Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública; ou
- 2.5. Se cursado o ensino médio completo em instituição privada, o ter na condição de bolsista integral na respectiva instituição;
- 2.6. Atender aos seguintes critérios de renda per capita:
 - (a) a renda familiar bruta mensal per capita não deve exceder o valor de um salário mínimo nacional vigente (R\$ 1.621,00);
- 2.7. Não receber outro incentivo estudantil, público ou privado;
- 2.8. Atingir nota acima de 06 (seis) na prova de múltipla escolha com conteúdos de: português (leitura e interpretação de texto).
- 2.9. Candidatos para o curso Técnico em Enfermagem, precisam ter 18 anos ou mais completos no ato da matrícula;
- 2.10. O candidato que concorrer à bolsa de 100% (cem por cento) **deverá comprovar ter sido atingido pelas enchentes ocorridas em 2024**, mediante a apresentação de comprovante de residência ou declaração de residência em seu nome. O endereço informado será verificado e confrontado com os registros oficiais das áreas atingidas pelas enchentes;
- 2.11. A comparação do endereço fornecido pelo candidato será realizada com os mapas oficiais de regiões atingidas pelas enchentes, disponibilizado em: <https://mup.rs.gov.br/>.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

3.1. Sobre o curso de **Técnico** em Enfermagem:

3.1.1. Tipo: Curso Técnico;

3.1.2. Duração: 20 meses (1600 horas);

3.1.3. O curso de Técnico em Enfermagem prepara o estudante para prestar assistência de enfermagem junto aos Enfermeiros (as), nas funções de cuidado e acompanhamento aos pacientes.

3.2. Calendário da seleção:

Atividade	Data início	Data fim
Inscrições - 10 Bolsas Técnico	05/03/2026	24/03/2026
Provas	26/03/2026	
Correção das provas	27/03/2026	
Divulgação Lista classificados para entrevistas	02/04/2026	
Agendamento Candidatos	02/04/2026	
Entrevistas - bolsas 100%	07/04/2026	09/04/2026
Fechamento dos selecionados - bolsa 100%	10/04/2026	
Divulgação lista de aprovados - bolsa 100%	15/04/2026	
Comunicação aos aprovados - bolsa 100%	16/04/2026	
Entrevistas - bolsas 90%	22/04/2026	05/05/2026
Fechamento dos selecionados - bolsa 90%	06/05/2026	
Divulgação lista de aprovados - bolsa 90%	11/05/2026	
Comunicação aos aprovados - bolsa 90%	11/05/2026	

3.3. O candidato deve realizar **inscrição no período de 05/03/2026 a 24/03/2026** para a prova neste endereço eletrônico:

<https://forms.gle/wAFKwcDLrijatsNd9>

3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no formulário eletrônico e na listagem constante no Anexo I deste Edital, assegurando sua completude, correção e legibilidade, como condição para participação e aprovação no processo seletivo.

3.5. **Realizar prova presencial**, com duração máxima de 2 (duas) horas, no dia **26/03/2026 às 14h ou às 16h**, na sede da Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento, localizada na Avenida Cristóvão Colombo, nº 545, Espaço comercial P5-1, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.

3.6. A **entrada** dos candidatos será autorizada até 30 (trinta) minutos antes do início da prova. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da aplicação.

3.7. No local de aplicação da prova, **não será permitida a permanência** de pessoas estranhas ao processo seletivo, incluindo candidatos que já tenham finalizado a prova e acompanhantes.

3.8. **Fica terminantemente proibido durante a realização da prova a** consulta de quaisquer materiais, como livros, códigos, revistas, folhetos, anotações, meios eletrônicos e/ou digitais, entre outros, estando o candidato sujeito à desclassificação no processo seletivo.

3.9. Até o dia **02/04/2026**, será divulgada a lista dos classificados para a etapa de entrevista socioeconômica, sendo **40 (quarenta) concorrentes para a bolsa de 100% (cem por cento) e 120 (cento e vinte) candidatos para a bolsa de 90% (noventa por cento)**, no seguinte endereço eletrônico:
https://www.hospitalmoinhos.org.br/responsabilidade_social/editais

3.10. Entre os dias **07/04/2026 e 09/04/2026**, os candidatos classificados para a **bolsa de 100% (cem por cento)** passarão por **entrevista para avaliação socioeconômica**, em horário previamente alinhado por contato telefônico, por meio do número informado na ficha de inscrição. Serão realizadas até três tentativas de contato; caso não seja possível estabelecer comunicação, o candidato será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado.

3.11. No dia **15/04/2026**, será divulgada a lista final dos **10 (dez) candidatos contemplados com bolsa de 100% (cem por cento)**, bem como de 03 (três) suplentes, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.hospitalmoinhos.org.br/responsabilidade_social/editais

3.12. Entre os dias **22/04/2026 e 05/05/2026**, os **candidatos classificados para a bolsa de 90% (noventa por cento)** passarão por **entrevista para avaliação socioeconômica**, em horário previamente alinhado por contato telefônico, por meio do número informado na ficha de inscrição. Serão realizadas até três tentativas de contato; caso não seja possível estabelecer comunicação, o candidato será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado.

3.13. No dia **11/05/2026**, será divulgada a **lista final dos candidatos contemplados com bolsa de 90% (noventa por cento)** e respectivos suplentes, no seguinte endereço eletrônico: https://www.hospitalmoinhos.org.br/responsabilidade_social/editais

3.14. A entrevista de **avaliação socioeconômica** será realizada de forma presencial na sede da Faculdade de Ciências da Saúde Moinhos de Vento, localizada na Avenida Cristóvão Colombo, nº 545, Espaço Comercial P5-1, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.

3.15. A abertura das turmas do Curso Técnico em Enfermagem fica condicionada à formação de número mínimo de estudantes regularmente matriculados, nos termos deste edital. Sendo assim, o candidato aprovado **será alocado de acordo com a disponibilidade de vagas nas turmas previstas para o ano letivo de 2026**, observada a organização acadêmica e administrativa da Instituição.

3.16. A convocação para **matrícula será realizada pela Faculdade e Escola Técnica Moinhos**, por meio de contato direto com o candidato, com **antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das aulas**;

3.17. A matrícula deverá ser efetuada presencialmente na sede da Instituição, em data e horário informados no ato da convocação, sendo de responsabilidade do candidato o comparecimento dentro do prazo estabelecido.

3.18. Os candidatos suplentes serão convocados, de acordo com a ordem de classificação, **no caso de desistência ou não efetivação da matrícula de algum candidato aprovado.**

3.19. A convocação dos suplentes será realizada por meio de aplicativo de mensagem ou e-mail, com prazo máximo de 3 dias úteis para manifestação.

3.20. Na ocasião da seleção de candidato suplente, a matrícula será realizada para a próxima turma com disponibilidade de vagas.

4. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será composto por: prova, comprovação de renda per capita conforme item 2.6 deste edital, avaliação do tipo de indicador social conforme município de moradia e análise socioeconômica.

4.1.1. A prova terá caráter eliminatório, conforme estipulado no item 2.9 deste Edital. As provas serão avaliadas em uma escala de zero (0) a dez (10) pontos;

4.1.2. Comprovação da Renda per Capta conforme item 2.6 deste edital;

4.1.3. Avaliação do tipo de indicador social conforme município de moradia: para os candidatos moradores da cidade de Porto Alegre-RS, será considerado o Índice de Vulnerabilidade do Bairro de Residência. E para moradores de outros municípios será considerado o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM);

4.1.4. Em relação a análise socioeconômica será utilizada avaliação de Indicadores Instrumentais Socioeconômico;

4.2. A partir desta etapas eliminatórias será realizada a soma dos produtos

das notas de cada etapa de avaliação:

- 4.2.1. Renda per capita menor (peso: 3);
- 4.2.2. Índice de Vulnerabilidade Maior do Bairro de Residência para moradores da Capital, Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) Menor para moradores das demais cidades; (peso: 3)
- 4.2.3. Nota da prova; (peso: 1)
- 4.2.4. Avaliação de Indicadores Instrumentais Socioeconômico; (peso: 3)

5. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DAS BOLSAS

5.1. Dos estudantes do curso **Técnico** de enfermagem:

- 5.1.1. A manutenção da bolsa dar-se-á mediante frequência mínima de 75% nas aulas teóricas e 100% nas práticas.
- 5.1.2 A manutenção da bolsa dar-se-á mediante aprovação em todos os componentes curriculares do módulo. Nos casos de reprovação, a bolsa será cancelada.
- 5.1.3. A bolsa será renovável a cada encerramento de módulo, a depender da frequência em aulas, bem como do desempenho acadêmico e reavaliação socioeconômica.
- 5.1.4. O estudante, obrigatoriamente, deverá cumprir a carga horária mínima de 30 horas ao longo do curso em atividades voluntárias, bem como, participar de reuniões, planejamento, organização e execução de ações do Núcleo de Responsabilidade Social da FACSMV em turnos diferentes ao da grade letiva.
- 5.1.5. A conclusão do curso se dará em tempo máximo de 20 meses.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

6.1. DO CANDIDATO

- 6.1.1. Certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- 6.1.2. Carteira de identidade;
- 6.1.3. CPF;
- 6.1.4. Histórico (certificado) de Conclusão do Ensino Médio;
- 6.1.5. Comprovante de Dispensa do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);
- 6.1.6. Título de Eleitor (obrigatório para candidatos maiores de 18 anos), que pode ser obtido no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>;
- 6.1.7. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>;
- 6.1.8. Comprovante de Residência em seu nome ou no nome de um de seus responsáveis legais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar, além do documento acima descrito, uma declaração de que o candidato reside no endereço e a cópia do documento de identidade do titular da conta (declaração pode ser feita de próprio punho na mesma folha da cópia);
- 6.1.9. Carteira de vacinação atualizada, com as seguintes vacinas: Dupla Adulto, Tríplice Viral, Hepatite B e Covid-19

6.2. DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR¹:

- 6.2.1. Cópia dos documentos de identificação de todos os membros

¹ Nos termos do § 1º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93, o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.,

do grupo familiar, inclusive crianças; Cédula de identidade ou certidão de nascimento;

6.2.2. Deverá ser entregue o comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, de acordo com item 8.3 deste documento.

6.3. DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A RENDA, DE ACORDO COM CATEGORIAS²:

6.3.1. Assalariados: Cópia dos três últimos demonstrativos de pagamento e/ou cópia digital da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

6.3.2. Declaração de Imposto de Renda (IR) do último exercício (em caso de isenção, comprovante);

6.3.3. Trabalhador Informal/ Trabalhador Eventual: Comprovante de participação em Associação de Classe para o caso de taxistas e motoboys (exemplo: Uber, 99);

6.3.4. Autônomo ou Profissional Liberal: DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original) ou Guia de Recolhimento de INSS dos últimos três meses;

6.3.5. Aposentado/Pensionista INSS/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página da Previdência Social. <http://www.previdencia.gov.br/> e Cópia da última perícia negada, se for o caso;

6.3.6. Pensão Alimentícia: Apresentar comprovante de recebimento;

6.3.7. Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa: * DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original);

² Os documentos deverão ser apresentados por todos os membros do grupo familiar

* Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega); * De acordo com o SPED - ECF (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal), Imposto de Renda da Pessoa Jurídica 2017 (ano base 2017), Identificação da Entidade;

6.3.8. Estagiário: Cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido.

6.3.9. Desempregados há menos de seis meses: Cópia das páginas da carteira profissional de identificação civil, o último registro e a próxima página em branco e/ou documento em PDF da Carteira de Trabalho digital, contendo os últimos contratos de trabalho; Cópia do Termo de Rescisão Contratual; Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Cópia do Documento do Seguro Desemprego da Caixa Econômica Federal com as parcelas previstas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Contatos e Endereços:

7.1.1. Para esclarecimento de dúvidas, entre em contato pelo telefone **(51) 3314-3690** ou e-mail **portaldoaluno@hmv.org.br**. Os atendimentos são realizados de 2ª a 6ª feira das 8h às 17h30min. A Faculdade Moinhos localiza-se no seguinte endereço: Avenida Cristóvão Colombo, nº 545, Espaço Comercial P5-1, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS.

7.1.2. Para mais informações sobre os cursos de Técnico em Enfermagem acesse: <https://faculademoinhos.com.br/>

7.2. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais durante o processo de seleção, bem como seguir as orientações do edital, observando as etapas previstas.

7.3. A concessão da bolsa está sujeita à verificação das informações fornecidas no momento da inscrição, bem como à continuidade das condições socioeconômicas declaradas, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Porto Alegre, 05 de março de 2026.

monique.pimentel@hmv.org.br



D4Sign
Assinado

Monique de Castro Pimentel
Supervisora

Associação Hospitalar Moinhos de Vento
Instituto Moinhos Social

thiago.lingener@hmv.org.br



D4Sign
Assinado

Thiago Lingener
Coordenador Acadêmico

Associação Hospitalar Moinhos de
Vento Faculdade de Ciências da
Saúde Moinhos de Vento

vania.rohsig@hmv.org.br



D4Sign
Assinado

Vania Röhsig
Superintendente de Assistência e Educação

Associação Hospitalar Moinhos de Vento
Superintendência de Assistência e Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1. DO CANDIDATO

1.1. Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

1.2. Carteira de identidade;

1.3. CPF;

1.4. Histórico (certificado) de Conclusão do Ensino Médio;

1.5. Comprovante de Dispensa do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);

1.6. Título de Eleitor (obrigatório para candidatos maiores de 18 anos), que pode ser obtido no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>;

1.7. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>;

1.8. Comprovante de Residência em seu nome ou no nome de um de seus responsáveis legais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar, além do documento acima descrito, uma declaração de que o candidato reside no endereço e a cópia do documento de identidade do titular da conta (declaração pode ser feita de próprio punho na mesma folha da cópia);

1.9. Declaração de Imposto de Renda (maiores de 18 anos), em caso de isenção, o candidato deverá preencher e enviar o formulário assinado deste endereço:
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>

2. DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR³:

- 2.1. Cópia dos documentos de identificação de todos os membros do grupo familiar, inclusive crianças; Cédula de identidade ou certidão de nascimento;
- 2.2. Deverá ser entregue o comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, de acordo com item 8.3 deste documento.

3. DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A RENDA, DE ACORDO COM CATEGORIAS⁴:

- 3.1. Assalariados: Cópia dos três últimos demonstrativos de pagamento cópia digital da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.2. Declaração de Imposto de Renda (IR) do último exercício (em caso de isenção, comprovante);
- 3.3. Trabalhador Informal/ Trabalhador Eventual: Comprovante de participação em Associação de Classe para o caso de taxistas e motoboys (exemplo: Uber, 99);
- 3.4. Autônomo ou Profissional Liberal: DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original) ou Guia de Recolhimento de INSS dos últimos três meses;
- 3.5. Aposentado/Pensionista INSS/Beneficiário de Auxílio Doença do INSS: Cópia do último comprovante de recebimento do benefício ou extrato retirado da página da Previdência Social. <http://www.previdencia.gov.br/> e Cópia da última perícia negada, se for o caso;

³ Nos termos do § 1º do artigo 20 da Lei nº 8.742/93, o grupo familiar será composto pelo cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.,

⁴ Os documentos deverão ser apresentados por todos os membros do grupo familiar

3.6. Pensão Alimentícia: Apresentar comprovante de recebimento;

3.7. Proprietário Individual ou Sócio-Proprietário de Empresa:

3.7.1. DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos (original);

3.7.2. Cópia da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega);

3.7.3. De acordo com o SPED - ECF (Sistema Público de Escrituração Digital - Escrituração Contábil Fiscal).

3.8. Estagiário: Cópia do contrato do estágio indicando o valor recebido.

3.9. Desempregados há menos de seis meses: Cópia das páginas da carteira profissional de identificação civil, o último registro e a próxima página em branco; Cópia do Termo de Rescisão Contratual; Cópia do comprovante de saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Cópia do Documento do Seguro Desemprego da Caixa Econômica Federal com as parcelas previstas.

EDITAL MOINHOS SOCIAL 2026 1 docx pdf

Código do documento d7f02786-1f3b-4906-a202-5724b65cec78



Assinaturas



Monique de Castro Pimentel
monique.pimentel@hmv.org.br
Assinou



Thiago Lingener
thiago.lingener@hmv.org.br
Assinou



VANIA ROHSIG
vania.rohsig@hmv.org.br
Assinou

VANIA ROHSIG

Eventos do documento

03 Mar 2026, 08:54:51

Documento d7f02786-1f3b-4906-a202-5724b65cec78 **criado** por IAGO TELLES (3ee5ea8a-f85b-4af7-b291-be6ab39c4bfb). Email:iago.telles@hmv.org.br. - DATE_ATOM: 2026-03-03T08:54:51-03:00

03 Mar 2026, 08:57:24

Assinaturas **iniciadas** por IAGO TELLES (3ee5ea8a-f85b-4af7-b291-be6ab39c4bfb). Email: iago.telles@hmv.org.br.
- DATE_ATOM: 2026-03-03T08:57:24-03:00

03 Mar 2026, 10:30:34

MONIQUE DE CASTRO PIMENTEL **Assinou** (d0e82e88-ccd2-4bc0-ab7a-e930b99b8ac0) - Email: monique.pimentel@hmv.org.br - IP: 200.238.32.2 (200.238.32.2 porta: 44958) - Documento de identificação informado: 073.590.569-00 - DATE_ATOM: 2026-03-03T10:30:34-03:00

03 Mar 2026, 17:53:55

THIAGO LINGENER **Assinou** (ea8f61de-70b0-410b-ab03-25a553ec3d2c) - Email: thiago.lingener@hmv.org.br - IP: 200.238.32.138 (200.238.32.138 porta: 9762) - Documento de identificação informado: 985.007.830-87 - DATE_ATOM: 2026-03-03T17:53:55-03:00

04 Mar 2026, 16:48:42

VANIA ROHSIG **Assinou** (5c82f151-7f23-46cb-8d3a-05e97baf655) - Email: vania.rohsig@hmv.org.br - IP: 200.238.32.2 (200.238.32.2 porta: 40114) - Documento de identificação informado: 452.568.290-68 - **Assinado com EMBED** - Token validado por email - DATE_ATOM: 2026-03-04T16:48:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e8d76439cc170f6e06a89ee361f3bfa011a9ac982b1d649a9ebd078e98db74cd

(SHA512):62e2e402c4188e8c14fb8655306b42591bf75925974ba6184e9db65bb4164d9778076664471e06ba19d03feb076b5492519a89f1deb91b9e3298e3fe1f4a404d

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
